

PROJETO DE LEI Nº 06/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentaria na Ação 2284 para o FUNDEB 30% Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 172.176,18 (Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentaria:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%	
1546: 4.4.50.42.00.00.102 - Auxílios	R\$ 172.176,18
TOTAL.....	R\$ 172.176,18

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R\$ 172.176,18
TOTAL.....	R\$ 172.176,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de fevereiro de 2023.



MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária